

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JEROME DO IVAI

REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JEROME DO IVAI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like '1.000 kg de arroz', '1.000 kg de feijão', etc.

1.000 kg de arroz
1.000 kg de feijão
1.000 kg de milho
1.000 kg de mandioca

1.000 kg de mandioca
1.000 kg de milho
1.000 kg de feijão
1.000 kg de arroz

1.000 kg de arroz
1.000 kg de feijão
1.000 kg de milho
1.000 kg de mandioca

1.000 kg de mandioca
1.000 kg de milho
1.000 kg de feijão
1.000 kg de arroz

1.000 kg de arroz
1.000 kg de feijão
1.000 kg de milho
1.000 kg de mandioca

PORTARIA Nº 420/2013

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, por período de 3 (três) meses, ao servidor público MARCEL REZENDE DE SOUZA, portador da Cédula de Matrícula nº. 8.906.179-7 SSP/P, CPF nº. 047.521.024-16, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ocupante da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

PORTARIA Nº 420/2013

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, por período de 3 (três) meses, ao servidor público MARCEL REZENDE DE SOUZA, portador da Cédula de Matrícula nº. 8.906.179-7 SSP/P, CPF nº. 047.521.024-16, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ocupante da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AGS VENTIS E OIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ERRATA DA DATA DA LEI Nº 134/2013

A publicação da Lei nº 134/2013, no Jornal O Regional - Nova Esperança, em data de 18 de Agosto de 2013, página 07, contém erro de digitação. O Poder Executivo Municipal a publicar a Lei nº 134/2013, em 21 de Agosto de 2013, e a data de publicação é 21 de Agosto de 2013. O erro de digitação é: 18 de Agosto de 2013. O correto é: 21 de Agosto de 2013.

EDMIRA BUCHI BATISTA, Professora de Inglês no Ensino Fundamental, inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 1º - APRESENTAR à Fundação pública municipal "RITA ALVINA PONTES", inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMIRA BUCHI BATISTA, Professora de Inglês no Ensino Fundamental, inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.

Art. 2º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.

Art. 3º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.

ERRATA DA DATA DA LEI Nº 134/2013

A publicação da Lei nº 134/2013, no Jornal O Regional - Nova Esperança, em data de 18 de Agosto de 2013, página 07, contém erro de digitação. O Poder Executivo Municipal a publicar a Lei nº 134/2013, em 21 de Agosto de 2013, e a data de publicação é 21 de Agosto de 2013. O erro de digitação é: 18 de Agosto de 2013. O correto é: 21 de Agosto de 2013.

EDMIRA BUCHI BATISTA, Professora de Inglês no Ensino Fundamental, inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 1º - APRESENTAR à Fundação pública municipal "RITA ALVINA PONTES", inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMIRA BUCHI BATISTA, Professora de Inglês no Ensino Fundamental, inscrita no Cadastro de Profissionais do Município de Curitiba, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009, a qual é inscrita no Conselho Regional de Educação nº 11/2009.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.

Art. 2º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.

Art. 3º - Fica instituído o Fundo Especial de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com recursos oriundos de PRODESA, após 100% de execução de obras, para o exercício de 2013, e de outros governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.334/0001-50
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N.º 1.946

SÚMULA: DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PARANACITENSE - AEP-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Estudantil Paranacitense - AEP-, devidamente cadastrada com o CNPJ/MF nº. 07.826.863/0001-61, estabelecida a Rua Carlos Gomes, 1370, cuja finalidade é de promover a integração do estudante na sociedade através de atividades que permitam contribuir para o progresso do Município de Paranacity, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
 PREFEITA MUNICIPAL

